



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 22 /2016

Gabinete do Vereador Dorivaldo da Silva, 04 de fevereiro de, 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Cumprimento do Contrato de Programa celebrado entre Corsan e Prefeitura Municipal de Montenegro.

O vereador Dorivaldo da Silva (Dorinho), no uso de suas atribuições legais, requer a V. Ex^a. Após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Presidente da Corsan, solicitando informações sobre o não cumprimento de cláusulas contratuais firmadas por esta empresa com o município de Montenegro.

Justificativa:

A celebração do contrato de Programa, firmado entre Corsan e o Município de Montenegro, foi autorizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, que possui a incumbência de primar pelo cumprimento de suas cláusulas contratuais.

No contrato vigente, existem obrigações da Corsan de cumprimento imediato, de prestação continuada e aquelas cujo prazo de carência ainda não se cumpriu.

Temos presenciado nos meses de verão a falta de água que é submetida a comunidade da Localidade de Rua Nova, cuja solução, deveria ter acontecido no primeiro ano de contrato, conforme a redação do inciso XXVII da Cláusula Vigésima Segunda do contrato de Programa.

A população Montenegrina é submetida a constantes vazamentos nas redes de água, motivados por rompimentos na malha de fibrocimento existente no município.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**



Montenegro Cidade das Artes

Além de sofrer com a falta de água, os constantes vazamentos contribuem para a deterioração da malha viária do município que todo momento é danificada e retalhada provocando desnível nas ruas e remendos de asfaltos parecendo às ruas "colchas de retalho", além de atrapalhar o trânsito com grande frequência.

As redes de fibrocimento deveriam ser substituídas a razão de 1000 mt/mês conforme a redação do inciso XXVI, da cláusula vigésima segunda do contrato de programa.

A implantação de setorização, centro de controle operacional deveria ser iniciada em até 360 dias da celebração do contrato, conforme o inciso XXVII da cláusula vigésima Segunda do contrato de programa.

Esta ação certamente poderia amenizar os problemas de falta de água que por vezes é submetida a população do município.

É necessário que a Corsan, além da resposta aos questionamentos, apresente um cronograma de cumprimento das obrigações vencidas e vincendas, sob pena, que esta casa busque junto aos órgãos competentes intermediação do impasse no cumprimento das obrigações pactuadas ou até a quebra de contrato e possível processo de licitação de exploração dos serviços por outra empresa como já ocorre no Município de Uruguai - RS, por exemplo, onde hoje não é mais a Corsan que explora os serviços e sim a Empresa Odebrecht ambiental do Grupo Odebrecht.

Dorivaldo da Silva
Vereador Dorivaldo da Silva- (Dorinho)
Partido Rede Sustentabilidade

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Dorivaldo da Silva

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"